



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

"Dispõe sobre a autorização para acrescentar o ensino a respeito de Direito dos animais e Proteção animal nas escolas municipais da cidade de São Paulo, e dá outras providências".

Art. 1º Dispõe sobre a autorização para acrescentar o ensino a respeito de Direito dos animais e Proteção animal nas escolas municipais da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 2º Deve-se ocorrer à aula uma vez ao mês, podendo ser substituída por palestra.

Art.º 3º O conteúdo curricular sobre Direitos dos animais e Proteção Animal será elaborado pela Secretária Municipal de Educação e versará sobre:

- I. Conscientização sobre os direitos e proteção dos animais;
- II. Importância da castração para evitar superpopulação dos animais e doenças como câncer de útero, mamas e testículos;
- III. Importância da vacinação para prevenção às doenças;
- IV. Prevenção contra maus tratos aos animais e abandono.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

No Brasil há muitas leis que versam sobre o Direito à Proteção Animal, vacinação, abandono, maus tratos, porém, a população não é informada corretamente sobre a legislação e/ou tampouco se interessa pelo assunto.

A escola é o ambiente ideal para discutir este assunto, pois os alunos aprendem sobre a legislação brasileira e podem levar o tema para a casa e ensinar para a família sobre a importância do Direito aos Animais.

Dessa forma agregar nas escolas o ensino sobre Proteção animal fará com que as futuras gerações tenham mais conhecimento sobre a legislação e possa compreender a importância de vacinar, castrar e cuidar dos animais.



Ricardo Teixeira